LEI Nº. 1.682/2016

EMENTA: "Dispõe sobre a desafetação de bem público da Câmara Municipal e dá outras providências".

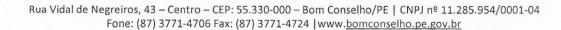
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Presidente da Câmara Municipal de Bom Conselho autorizada a transferir para o Patrimônio Público do Município de Bom Conselho o veículo Fiat/Uno Way 1.4, Placa: PEI 3093, Chassi 9BD195163CO142345, de propriedade da Câmara.

Art. 2º – Fica desafetado da sua condição de utilidade e finalidade pública e da sua destinação institucional para a Câmara Municipal, para efeito de transferência, o veículo Fiat/Uno Way 1.4, Placa: PEI 3093, Chassi 9BD195163CO142345, pertencente à Câmara de Vereadores do Município de Bom Conselho, vinculado ao patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - A desafetação tem por base a declaração de inservível feita pela Comissão constituída pela portaria nº019 de 22 de Agosto de 2016, expedida pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.







PREFEITURA MUNICIPAL DE

Art. 5º – Ficam revogadas às disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, 18 outubro de 2016.

Dannilo Cavalcante Vieira

Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos ternos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 18 de outubro de 2016.

Secretário de Governo e Articulação Institucional